



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Jaguarétama
Palácio Bezerra de Menezes

OFÍCIO Nº 068/2021

JAGUARETAMA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A Exma Sra. Promotora de Justiça
V.Exa. Sra. Promotora Nara Rúbia Vasconcelos Guerra
Promotoria de Justiça de Jaguarétama

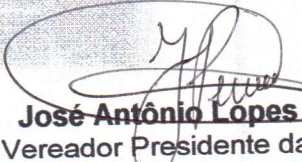
Ref. Nº MP: 09.2021.00030099-1
Ofício Nº 0224/2021/PmJJGT

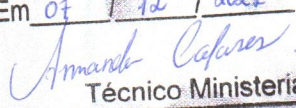
Em atendimento ao Ofício Nº 0224/2021/PmJJGT, de 19 de novembro de 2021, vem esta Casa Legislativa, por intermédio de seu titular *in fine* assinado, respeitosamente informar a V.Exa. o que nos fora requisitado.

Nesse sentido, informamos que compulsando os arquivos desta Câmara Municipal, não encontramos nenhum Projeto de Lei ou até mesmo uma Lei que tenha tramitado no sentido de criar o Serviço de Acolhimento Institucional, Família Acolhedora ou Guarda Subsidiada de proteção de crianças e adolescentes encontrados em situação de abandono ou outra violação de direitos em nosso Município.

Certos de estarmos atendendo plenamente vosso pleito, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada, nos colocando a inteira disposição para qualquer necessidade.

Atenciosamente;


José Antônio Lopes Pereira
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Jaguarétama-CE

RECEBIMENTO	
Recebi do(a)	
Em	07 / 12 / 2021
	
Técnico Ministerial	